



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando o que prevê o Art. n.º 74, inciso III, artigo “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo mediante DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO – EIRELI para INSCRIÇÃO NO CURSO "MÓDULO 1: VISÃO GERAL, PRINCÍPIOS, RESPONSABILIDADES, AGENTES, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E FASE PREPARATÓRI NA PRÁTICA – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) EDITAL – Módulo específico (12h) PARA OS SERVIDORES CAROLINA MENDES FELTEN, MABIELI DOS SANTOS E ROGER LUIS SCHORR EM CURSO A SER REALIZADO NA SEDE DO INLEGIS NOS DIAS 13 A 14 DE MARÇO EM PORTO ALEGRE-RS, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste processo de compra no valor total de R\$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais).

Triunfo/RS, 11 de março de 2024.

**RICARDO FERNANDO DE SOUZA  
VEREADOR PRESIDENTE**